



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 138 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.05 – Assessoria de Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2.006 – Assessoria de Gestão Administrativa

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (015)R\$ 16.130,00

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas (011)R\$ 13.000,00

Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar

Proj./Ativ.: 2.063 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0008 – Aplicações Diretas (043)R\$ 3.000,00

Proj./Ativ.: 2.066 – Alimentação Escolar para APAE

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (049)R\$ 2.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.009 – Aquisição de Veículo para o Setor de Urbanismo

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0089 – Aplicações Diretas (157)R\$ 233.870,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 1.017 – Construção/Adaptação/Ampliação Unidades de Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (001)R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	18.130,00
II. 0003 – Receita Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$	25.000,00
III. 0006 – Salário Educação	R\$	13.000,00
IV. 0008 – Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$	3.000,00
V. 0089 – Alienações de Bens dest. a Outros Programas	R\$	233.870,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 15 de setembro de 2021.

Genésio Marino Anton

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 138 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.05 – Assessoria de Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2.006 – Assessoria de Gestão Administrativa

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (015)R\$ 16.130,00

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas (011)R\$ 13.000,00

Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar

Proj./Ativ.: 2.063 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0008 – Aplicações Diretas (043)R\$ 3.000,00

Proj./Ativ.: 2.066 – Alimentação Escolar para APAE

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (049)R\$ 2.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.009 – Aquisição de Veículo para o Setor de Urbanismo

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0089 – Aplicações Diretas (157)R\$ 233.870,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 1.017 – Construção/Adaptação/Ampliação Unidades de Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (001)R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	18.130,00
II. 0003 – Receita Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$	25.000,00
III. 0006 – Salário Educação	R\$	13.000,00
IV. 0008 – Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$	3.000,00
V. 0089 – Alienações de Bens dest. a Outros Programas	R\$	233.870,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 15 de setembro de 2021.

Genésio Marino Anton

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -